



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**TR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024 DATA: 09/01/2024**  
Secretária Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração**

#### **1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Inexigibilidade De Licitação.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS**

Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.

#### **3. DO OBJETO**

**LOCAÇÃO DE KITS BIOMETRICOS E SOFTWARES, PARA COLETA DE DIGITAIS E ASSINATURAS PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE**, estando apta comercialmente e tecnicamente para prestação de serviços de suporte técnico de primeiro, segundo e terceiro nível. O kit - Solução de captura composto pelos itens: OpenBio Enroll, Câmera Akyscam-10, Leitor biométrico Watson Mini AK e Pad de assinatura AK560 A versão atual possui acoplada em sua estrutura a biblioteca de captura OpenBio fornecida pela empresa Akiyama. Diante do atual nível de integração da versão em produção, esta biblioteca é a única capaz de capturar dados biométricos (fotografia, imagem decadátilar e assinatura) necessários à realização da identificação para fins de emissão da Carteira de Identidade Civil no âmbito do Estado de Mato Grosso.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária considerado a mudança do REGISTRO DE IDENTIDADE, E A OBRIGATORIEDADE DA POPULAÇÃO RENOVA O DOCUMENTO A CADA 10 ANOS, AUMENTADO ASSIM O FLUXO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO, APÓS ANÁLISE OPTOU-SE PELA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONSIDERANDO QUE O MESMO É UM EQUIPAMENTO BASTANTE DELICADO E QUE A EMPRESA OBRIGA-SE A REPOSIÇÃO NO CASO DE QUALQUER TIPO DE PROBLEMA TÉCNICO.

A contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de licitação, art. 74º, I, da Lei Federal nº 14.133, em virtude da empresa com exclusividade representar e distribuir tais equipamentos que são os únicos homologados para esse tipo de uso no estado de mato grosso.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, é a **LOCAÇÃO DE UM KIT COMPLETO DE BIOMETRIA PARA EMISSÃO DOS RG – REGISTROS DE IDENTIDADE.**

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a demanda está acima do esperado, e com esta ação o atendimento será bastante agilizado.

#### **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Ver fluir a demanda pública de procura para emissão da Carteira de Identidade (RG), dando agilidade nos atendimentos.

#### **6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

### 6.1 Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MESES	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA CONTRATADA		PREÇO PÚBLICO 1 PREF. VALE DE SÃO DOMINGOS/MT		PREÇO PÚBLICO 2 PREF. MUN. PORTO ESTRELA/MT			
					F. ROCHA E CIA LTDA		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL						
1	LOCAÇÃO DE KITS BIOMETRICOS E SOFTWARES, PARA COLETA DE DIGITAIS E ASSINATURAS PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	24		MESES	1.639,00	39.336,00	1.639,00	39.336,00	1.639,00	39.336,00		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.336,00</b>							

Considerando a justificativa exposta acima e diante das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda que a SESP- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa de Walmir Akihiro Oribe Superintendente de Tecnologia da Informação Declara para os devidos fins, que o Sistema de Identificação Civil, desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT), está em sua versão de produção 4.2.5. A versão atual possui acoplada em sua estrutura a biblioteca de captura OpenBio fornecida pela empresa Akiyama. Diante do atual nível de integração da versão em produção, esta biblioteca é a única capaz de capturar dados biométricos (fotografia, imagem decadal e assinatura) necessários à realização da identificação para fins de emissão da Carteira de Identidade Civil no âmbito do Estado de Mato Grosso. A estimativa de operação de protocolo de conexão de forma aberta às demais soluções de mercado de captura biométrica é para a nova versão do sistema prevista para o ano de 2023. Após a evolução do sistema para protocolo aberto, a atual solução de captura biométrica permanecerá compatível e operacional.

Considerando ainda que a empresa AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, inscrita no CNPJ n.º 02.688.100/0001-88 (Matriz), sita a Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n.º 485, sala 03, Capão de Imbuia, Curitiba, Paraná, DETENTORA DA MARCA E PRODUTOS AKIYAMA, DECLARA para os devidos fins, que a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.882.136/0001-46, com sede à Av. Desembargador José Barros do Valle, 51, Cuiabá – MT, é canal de vendas exclusivo no Estado do Mato Grosso dos produtos AKIYAMA – composto por KITS BIOMETRICOS E SOFTWARES, estando apta comercialmente e tecnicamente para prestação de serviços de suporte técnico de primeiro, segundo e terceiro nível. O kit - Solução de captura composto pelos itens: OpenBio Enroll, Câmera Akyscam-10, Leitor biométrico Watson Mini AK e Pad de assinatura AK560, é a fornecedora exclusiva e homologada para prestar tal serviço. O valor global pelo período de 24 meses é de **R\$ 39.336,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais)**, justificando a contratação através da Inexigibilidade de licitação conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, posto que conveniente ao interesse da administração na prestação dos serviços, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

### 7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, CNPJ N° 01.321.850/0001-54, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

B) **CONTRATADA:** F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.882.136/0001-46, com sede à Av. Desembargador José Barros do Valle, 51, Cuiabá – MT.



## 8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

### 8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretaria Municipal solicitante e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

### 8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

- conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
  10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
  11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
  12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
  13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
  14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
  15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
  16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
  17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
  18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
  19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

**8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

1. A CONTRATADA deverá PRESTAR o serviço conforme Proposta ANEXA ao Termo de Referência.
2. A Formação Continuada, seguirá com 2 momentos presenciais (julho ou agosto e novembro ou dezembro) e 14 (quatorze) horas de capacitação online, sendo 2 horas mensais.

**9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na: Sede do Município de Apiacás, na Prefeitura Municipal de Apiacás, Av. Brasil, 1059, Bairro Bom Jesus-Apiacás-MT. Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela Secretaria de Municipal de Administração.

**10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de execução dos serviços de locação do Kit Biométrico será de 24 meses.

**11. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

#### 12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamento e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

#### 14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

-Não se aplica.

A empresa contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

-Não se aplica.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**O prazo de vigência contratual será de Até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.**

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n.º. Lei n.º. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n.º.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n.º. 14.133/21.

#### 16. DO FISCAL DE CONTRATO

Servidor (a): Paulo Eduardo Gonçalves Teixeira

Função: Agente Administrativo

matricula: 2258

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 74.1 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Apiacás, 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 001/2024**

**1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	F. ROCHA E CIA LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	413250-5	LOCAÇÃO DE KITS BIOMETRICOS E SOFTWARES, PARA COLETA DE DIGITAIS E ASSINATURAS PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	meses	24	R\$1.639,00	R\$ 39.336,00

Apiacás, 09 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO